

-DECRETO Nº 25/80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10 de dezembro de 1979, um crédito adicional-suplementar na importância - de Cr\$-20.000,00-(vinte mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3131./01.01.0012.01-03. Manutenção da unidade.....Cr\$-20.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

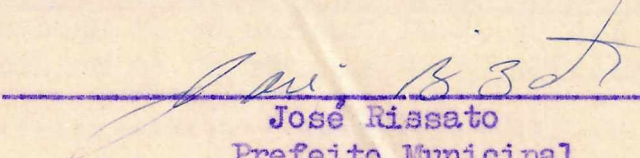
SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3132./16.91.5752.05-22 Manutenção da unidade.....Cr\$-20.000,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de dezembro de 1980.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume -- nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário